única

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
24/04/01	APROV. UNAN.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 324, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes de

Processo Nº 057/2001 Data: 24 / 04 / 2001

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL (MESA DIRETORA)

Assunto: TRANSFERE DATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1780

A T O N.º 058

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 324, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I°, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 324, do Legislativo.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de abril de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 -- FONE/FAX (51) 652-1780

Butiá, 24 de abril de 2001.

Senhores Vereadores:

Vimos encaminhar para apreciação e votação por parte de Vossas Senhorias o presente Projeto de Resolução que dispõe sobre a transferência da Sessão Ordinária desta Casa, do próximo dia 1° de maio, considerando que esta data é feriado e, considerando, ainda, a solicitação do Vereador Alcebíades João Andrin, o qual estará participando de um Evento da Igreja do Evangelho Quadrangular no próximo dia 02.

Na certeza da acolhida, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1780

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 324

TRANSFERE DATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Sessão Ordinária do dia 1º de maio, fica transferida para o dia 03 de maio de 2001.

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 24 de abril de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Verª. Glaeis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ, RS.

ALCEBÍADES JOÃO ANDRIN, brasileiro, casado, agente político, investido,, no mandato legislativo municipal, residente e domiciliado, no município de Butiá, RS., vem, infra-assinado, à presença de Vossa Excelência, informar que, pela missão religiosa de sua responsabilidade, na Comunidade local, foi convocado, para participar do evento histórico e sagrado da CONVENÇÃO NACIONAL DA IGREJA, que, realizar-se-á, na cidade de São Paulo, SP, no período de 29/04/2001(domingo) a 02/05/2001(quarta-feira), conforme demonstra a correspondência anexa, emitida, pela Coordenadoria Estadual de Ação Política da Igreja do Evangelho Quadrangular do Estado do Rio Grande do Sul.

Digitalizado com CamScanner

Isso posto, alternativamente, **requer**, com o devido acato, seja submetido, à apreciação do Plenário:

1) Autorização, para se ausentar, na sessão plenária que poderá se realizar, no dia 02/05/2001(quarta-feira), tendo em vista o feriado nacional do dia 01/05/2001(terça-feira), a fim de participar do respectivo congresso nacional, inclusive, podendo representar a Câmara de Vereadores do município de Butiá, RS., no referido evento cinqüentenário, ou, alternativamente;

2) Seja transferida a sessão plenária do dia 01/05/2001 (terça-feira), por motivo de ser feriado, para outro dia da semana, que não seja quarta-feira(02/05/2001), pela possibilidade regimental do art. 122, § único da RESOLUÇÃO Nº 267, de 26/6/2000[1].

Nestes termos, pede deferimento.

Butiá(RS), em 23 de abril de 2001.

Vereador, ALCEBÍADES JOÃO ANDRIN.

[1] **Artigo 112 – A Câmara Municipal reunir-se-á semanalmente, em Sessão Ordinária, às Segundas-feiras, no horário das 20 horas.**

Parágrafo Único – As Sessões serão transferidas automaticamente, se ocorrer em feriado ou ponto facultativo decretado pelo Poder Executivo.

Digitalizado com CamScanner

Igreja do Evangelho Quadrangular
Cruzada Nacional de Evangelização
Conselho Estadual de Obreiros
Coordenadoria Estadual de Ação Política
Av. Protásio Alves, 3046 - Porto Alegre - RS - CEP 91.410-002 - Fone/Fax (51) 331-2011 - Caixa Postal 1021 - e-mail: iqe@terra.com.br

Apaixonada por ti

Câmara Municipal de Butiá
Para o Vereador ALCEBIADES JOÃO ANDRIN

Convocação

A Igreja do Evangelho Quadrangular através da Coordenadoria Estadual de Ação Política da I.E.Q, convoca Vossa Exc. para a Convenção Nacional da Igreja.
Conforme o Estatuto da Igreja cap.3 Artigo 9 fica obrigado o seu comparecimento na convenção nacional
Inicio dia 29 de Abril as 19:30 hs
Termino dia 02 de Maio AS 22:00hs.
Saída de Porto Alegre de Ônibus dia 28 de Abril as 9:00hs do pátio da rodoviária
Retorno de São Paulo saída do parque Anhambi as 23:00 com destino a Porto Alegre.

Sendo só para o momento despeço em Cristo.

Pr. Jorge Roberto Nunes
Coord. Estadual de Ação Política da I.E.Q – RS
(051) 381 29 22 – 223 4125

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

AUTÓGRAFO N.° 041

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.° 324
De: 24 de abril de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução n.° 324 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 24 de abril de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner